

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.----- **Deferido o pedido**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete euros e cinto e quatro cêntimos e as operações de tesouraria de quinhentos e treze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e treze mil e doze cêntimos, de despesa cabimentada nove milhões trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e de despesa paga um milhão cento e noventa mil cento e cinquenta euros e dezanove cêntimos.-----**

**O Senhor Vereador Professor António Marques** deu nota que gostariam de fazer chegar e discutir no seio do executivo os seguintes assuntos: **1-** Constituição do Conselho Municipal da Juventude; **2-** Constituição do Conselho Municipal do Desporto; **3-** Constituição do Cartão Jovem Municipal; **4-** Constituição do Cartão Sénior Municipal.-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu que certamente os assuntos iriam ser agendados. Informou que a vinda da Senhora Ministra da Educação estava confirmada para a próxima dia dezassete, sexta-feira, e queria que os Senhores estivessem presentes. Informou, ainda, que o Tribunal de Contas visou o contrato da construção do Centro de Saúde de Resende e que estava marcada para o dia vinte e três de Março a vinda do Senhor Presidente da Associação Nacional da Saúde do Centro para proceder ao lançamento da obra, acrescentando que era com natural satisfação que, oportunamente, iriam receber o convite para estarem presentes na no Edifício dos Paços do Concelho no mencionado dia, pelas dez horas.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Não foram registadas quaisquer intervenções.-----**

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – RENOVAÇÃO DE LICENÇA: -** Relativamente a este assunto foi presente um requerimento de **Mário Fernando Cardoso**, a solicitar lhe seja renovada a licença de 1 quiosque, destinado a venda de revistas, tabaco, bijutarias e diversas utilidades, sito na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, desta Vila. Os serviços informaram favoravelmente.-----

**Deferido o pedido, por unanimidade.-----**

**VOTADOS EM CONJUNTO:-----**

**MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÃO:-**Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que o Senhor Feliciano de Almeida, doou, a título gratuito e definitivo, um arado de madeira, que integrará a exposição permanente do núcleo etnográfico do Museu Municipal, tendo os serviços informado o

seguinte: ".É da competência da Câmara - matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto tem de ser submetido à reunião do executivo nos termos da alínea h) do art.º 64.º da Lei nº 169/99, de 18/9. Solicita ainda transporte daquele arado para o Museu."-----

**MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÃO E CEDÊNCIAS:** - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária Marlene Miguel, a informar que o Senhor Aldino Sequeira, doou a título gratuito e definitivo, um cesto pequeno dos cereais, que integrará o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do referido Museu. Os Serviços informaram o seguinte: "Informo V.Ex.ª que relativamente às peças doadas deve o assunto ser objecto de deliberação, nos termos da al. h) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/9 (matéria indelegável) para aceitação dos mesmos. Relativamente às peças cedidas temporariamente tem vindo a Drª. Cesaltina a anexar o respectivo contrato"-----

**Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações, nos termos da informação dos serviços.**-----

**CONCURSO DE MISS/MISTER PROFISSIONAL:-** Sobre este assunto é presente uma carta de cinco alunas da Escola Profissional de Resende a comunicar que vão organizar um concurso de Miss/Mister Profissional, pelo que solicitam ajuda nomeadamente colocação de luzes, som e a passarela. Informam ainda que a escola dá apoio mas só em termos de ajuda material e não em termos financeiros. Os serviços informaram que se for considerado uma actividade de interesse municipal a Câmara matéria indelegável, poderá apoiar ou participar nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da lei nº 169/99, de 18/9" e "Concordo". A Senhora Vereadora despachou o seguinte: "Sr. Presidente :as alunas em questão pedem ajuda no som e luzes e também na passarela. Falei com o Alcino do Raio de Sol que se disponibiliza a fornecer este material pelo valor de 300 €. À consideração de V.Ex.ª. O Senhor Presidente despachou o assunto para a Doutora Cesaltina Dias, que informou o seguinte: "Como é referido pelos serviços respectivos, a al. b) do nº 4 do art.º 64º. da Lei nº. 169/99, de 18/9, atribuiu competência à Câmara (matéria indelegável) para apoiar ou participar actividades de interesse municipal, designadamente de carácter recreativo. Assim, subjacente à prestação do apoio pretendido há-de estar sempre o interesse municipal, o que não descortino no presente caso, já que se trata de uma actividade que me parece que só abrangerá um grupo restrito de estudantes e eventualmente seus familiares mas a Câmara decidirá". O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal e apoiar o Grupo, nos termos da informação dos serviços, na condição da Senhora Vereadora, Professora Maria Dulce Pereira, fazer parte do júri.**-----

**EMPRÉSTIMO DA MÁQUINA RECTRO:** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros a solicitar o empréstimo de uma máquina rectro aos sábados e durante a semana a partir das dezasseis horas, por um mês, para a reconstrução de caminhos e estradas públicas da freguesia. A Técnica Superior de Primeira Classe/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou que "Caso as vias em questão pertençam à jurisdição da Junta de Freguesia, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se pertencerem à jurisdição municipal, deverá a Câmara, caso o entenda, delegar para o efeito competência nesta Junta de Freguesia, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal (del. De 23-12-2005)."-----

**Deferido, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.**-----

**PAVIMENTAÇÃO DOS ALARGAMENTOS NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE EN222, S. JOÃO DE FONTOURA EN 222 (7800,00)M:** - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma "M. dos Santos Companhia, S.A.",

pelo valor de quarenta e cinco mil e quinze euros e oitenta cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória, nos termos da informação dos serviços.**-----

**RETIRAR ENTULHO, PEDRAS DO CAMINHO PÚBLICO E EXECUÇÃO DE ESCADAS EM S. JOÃO DE FONTOURA (MARIA CÂNDIDA SOARES PINTO):** - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma

Fernando Vieira Pinto, pelo valor de mil cento e cinquenta euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DO CAMINHO DA ESCOLA DO ARROJADOURO:-** Sobre o assunto foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Miomães a solicitar o arranjo do caminho acima designado. A Chefe da Divisão de Manutenção e Obras Municipais informou que verificou a necessidade da execução do trabalho de modo a permitir a circulação automóvel neste caminho. Assim o Senhor Presidente da Junta propôs que lhe seja fornecido o material mencionado na lista anexa e a Junta de Freguesia fornecerá a mão-de-obra.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o solicitado, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DO TANQUE E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS NO LUGAR DA RUA-MIOMÃES:** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Miomães a solicitar que lhe seja fornecido uma boca de rega de quatro polegadas e vinte e cinco metros de manilhas de

meia cana de vinte cm e respectiva areia e cimento. A Chefe de Divisão de Manutenção e obras por empreitadas propõe que seja concedido o material solicitado.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o solicitado, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO MUNICIPAL:** - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à Firma Equitâmega, Granitos e Construção, Lda, pelo valor de quarenta mil seiscentos e trinta e cinco euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória, nos termos da informação dos serviços.**-----

**PAVIMENTAÇÃO DOS ALARGAMENTOS NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE EN222, S. MARTINHO DE MOUROS E VILA VERDE – LIMITE DO CONCELHO (6130,00M):** - Foi presente o auto de recepção da obra indicada em título, adjudicada à Firma

M. dos Santos Companhia, S. A., pelo valor de vinte mil quinhentos e sessenta e três euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AO MUSEU MUNICIPAL:-** Foi presente o auto de recepção da obra indicada em título, adjudicada à Firma Edimarco – Construção civil e obras públicas, Lda, pelo valor de cento e sete mil quatrocentos e vinte e três euro e catorze cêntimos. Consta do respectivo auto que se encontram apenas executados trabalhos no valor de três mil quatrocentos e quinze euros e oitenta e sete cêntimos, assim a obra será recebida por trabalhos a menos. No que diz respeito aos trabalhos executados estes encontram-se em condições de serem recebidos a título provisório.-----

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AO MUSEU:-** Foi presente uma informação da Engenheira Ana Sofia Amaral a comunicar que o empreiteiro apresentou a listagem de erros e omissões de projecto (anexo I) e que de acordo com a apreciação feita pelos projectistas, o valor total de erros a aceitar será de oito mil setecentos e cinquenta e sete euros e sete cêntimos (crédito a favor do empreiteiro) e menos dois mil duzentos e onze euros e um cêntimo (crédito a favor do dono da obra) de erros não reclamados pelo empreiteiro o que perfaz um total de seis mil quinhentos e quarenta e seis mil e seis cêntimos (crédito a favor do empreiteiro) e de omissões quatrocentos e sessenta e cinco euros, sendo o valor acumulado de ambos de sete mil e onze euros e seis cêntimos. Assim dever-se-á comunicar ao empreiteiro que o valor de erros e omissões de projecto aceites será de sete mil e onze euros e seis cêntimos conforme mapas em anexo.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----**

**PROTOCOLO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL - APURAMENTO E FASE FINAL DE VOLEIBOL:** - Ofício da Federação Portuguesa de Voleibol a questionar a pretensão de revalidação do Protocolo existente entre aquela Federação e a Câmara Municipal de Resende, acompanhado de uma informação do Vereador do Pelouro do Desporto, a solicitar a utilização do autocarro municipal para efectuar o transporte dos participantes e monitores nos próximos dias 22 de Abril a Alijó e 19 de Maio a Lamego (apuramento) e nos dias 3 e 4 de Junho a Miranda do Douro (fase final). Os serviços informaram que a Câmara Municipal, no uso da competência a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, poderá deliberar renovar o protocolo em questão, se considerar manter-se o interesse municipal na actividade desportiva referida. O Senhor Presidente da Câmara agendou o assunto para a reunião deste órgão executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, revalidar o Protocolo. Quanto ao pedido de utilização do autocarro municipal para os dias vinte e dois de Abril e dezanove de Maio é autorizada a sua utilização. Quanto aos restantes dias, 3 e 4 de Junho, o pedido fica sem efeito, em virtude das referidas datas coincidirem com o Festival da Cereja.-----**

**TOLERÂNCIA DE PONTO:** - Foi presente para conhecimento o despacho da Presidência número sete/dois mil e seis, a conceder tolerância do ponto aos trabalhadores deste Município, no dia vinte e oito de Fevereiro, sem prejuízo de os serviços considerados essenciais ficarem minimamente assegurados.-----

**Tomado conhecimento.-----**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO DO ANO DE 2006 – PARA CONHECIMENTO:-** Foi presente a primeira alteração ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento aprovada pelo Presidente da Câmara em 2006-02-23 ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com o n.º 1 e 3 do art.º 65.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9 alterada pela Lei 54/2002, de 11/01. O Plano de Actividades Municipais envolve um reforço de verbas de vinte e quatro mil e quatrocentos euros e uma anulação de cem mil setecentos e noventa euros, sendo o restante para reforço de rubricas correntes que não estão inscritas no referido Plano. O Plano Plurianual de Investimentos envolve uma transferência de verbas no montante de setecentos e trinta e nove mil e novecentos euros e o Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de quinhentos e cinco mil quatrocentos e quatro euros.-----

**Tomado conhecimento.-----**

**CERTIDÕES DE DESTAQUE:-** Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidão: de **Joaquim Maria**, acompanhado do processo de obras número 147/04, para a

emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 721 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Montado ou Moitinho, no lugar de Vale, limites da Feira Nova, freguesia de S. Martinho de Mouros, composto por terras de mato, a confrontar de Norte com o caminho público, de Sul com herdeiros de António Dias Morgado, de Nascente com Maria Cândida Coutinho Lobo Alves e de Poente com a estrada municipal, descrito na Conservatória do registo Predial sob o número 00934/080198 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 396, da freguesia de S. Martinho de Mouros. Os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “ trata-se do pedido de destaque de uma parcela de prédio. O terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo III- áreas de habitat disperso, dentro do perímetro urbano (alínea b) do n.º 2 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22 de Setembro). As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção erigida/ a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. Não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo que será de certificar em conformidade”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir.-----

**Aprovado o pedido, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

De **Maria Loureiro Barbosa Ferreira**, acompanhado do processo de obras número cento e nove/05, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área 1967 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Casal das Forcas, composto por sequeiro com casa de andar e loja, sito no lugar de Cravelo, freguesia de S. Martinho de Mouros, a confrontar de Norte com o caminho público, de Sul com José de Almeida Ribeiro e Maria Laura de Almeida Ribeiro, de Poente com o caminho público, Conceição Loureiro Barbosa Pereira, Maria Loureiro Barbosa Ferreira, António Loureiro e Deolinda de Jesus Pinto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 01413/010402 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 736. Os serviços técnicos prestaram a seguinte informação:” Trata-se do pedido de destaque de uma parcela de prédio. O terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo II- Aglomerados urbanos. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção erigida / a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. Não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do n.º. 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, pelo que será de certificar em conformidade”. O Chefe da Divisão de gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de mandar certificar em conformidade.-----

**Aprovado o pedido, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**Ofício remetido pela Assembleia Municipal de Resende** a dar conhecimento da forma como foram aprovados os assuntos, na sessão ordinária de vinte e sete de Fevereiro do ano em curso, enviados pelo executivo camarário.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2006 :-----**

**PROPOSTA DO JÚRI ELABORADA NOS TERMOS DO N.º4, DO ARTIGO 7º DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----**

**CANDIDATURAS APRECIADAS NA SEQUÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DA TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO EFECTUADA EM 23.01.2006 (DELIBERAÇÃO DE 17.01.2006)-----**

CANDIDATO	PROJECTO/PROG. ANUAL	APOIO A CONCEDER (a)
1- Miguelanjo – Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa da Paróquia de S. Miguel de Anreade	Anreade em movimento	2.500 €
2- Associação da Freguesia de Paus – Desporto, Cultura e Lazer	Paus em movimento	1.000 €
3- Grupo Coral de Resende	Programa anual	2.500 €
4- Clube de Pesca de Competição de Resende	Programa anual	1.250 €
5- Grupo Desportivo de Santa Maria de Cárquere	Época desportiva 2005/06	3.750 €
6- Associação de Caçadores e Pescadores da Cerca	Programa anual	---
7- AJAO – Associação de Jovens e Amigos de Ovadas	Programa anual	---
8- Clube de Caça e Pesca de S. Cristovão - Felgueiras	Programa anual	---

(a) Nestes subsídios estão excluídas quaisquer despesas para investimento e neles estão incluídos todos os tipos de apoio a conceder pela autarquia para o ano 2006, devendo todas as entidades beneficiárias, a título de contrapartida, executar duas acções em parceria com a autarquia. O pagamento das verbas atribuídas efectuar-se-á em função da disponibilidade de tesouraria. Foi ainda tida em consideração a globalidade dos pedidos apresentados por cada entidade.-----

**NOTA 1:** Propõe-se que, relativamente às candidaturas numeradas de 1 a 5, cujas entidades se pronunciaram sobre a tendência de indeferimento, a Câmara municipal aceite as justificações apresentadas e delibere conceder os respectivos subsídios.-----

Quanto às candidaturas numeradas de 6 a 8, cujas entidades não se pronunciaram sobre a tendência de indeferimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere excluí-las definitivamente.-----

**NOTA 2:** Relativamente à candidatura apresentada pela Banda de Música de S. Cipriano “A Velha”, foram solicitados esclarecimentos adicionais.-----

**Em anexo:** Fichas individuais de apreciação das candidaturas-----  
Paços do Município, 03 de Março de 2006.-----  
O Júri,

\_\_\_\_\_  
(Engº António Borges, Presidente da Câmara)

\_\_\_\_\_  
(Profª Dulce Pereira, Vereadora)

\_\_\_\_\_  
(Engº Fernando Teixeira, Vereador)

\_\_\_\_\_  
(Dr. António Pinto, Chefe de Divisão)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Jorge Sala, Chefe de Divisão)

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_